

k) número da carteira de identidade e respectivo órgão expedidor;

l) número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

m) número sequencial de cinco dígitos;

n) assinatura do Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico administrativa.

§ 1º O número sequencial a que se refere a alínea "m" do inciso VIII do caput iniciar-se-á na série 00001 e será atribuído de acordo com a ordem alfabética da lista de servidores ativos do Ministério Público do Estado do Pará, a partir da data da publicação dessa Portaria.

§ 2º Os acréscimos ao número sequencial de que trata o parágrafo anterior dar-se-ão de acordo com a data de admissão de cada servidor, data essa que também deverá combinar com a ordem alfabética dos admitidos no mesmo dia.

§ 3º O Departamento de Informática, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos, disponibilizará mecanismos de controle do número sequencial.

Art. 7º A confecção de outra identidade funcional dar-se-á nos seguintes casos, mediante recolhimento da anterior:

I - alteração dos dados cadastrais, por motivo legal;

II - alteração dos dados cadastrais, a requerimento do interessado;

III - nomeação para cargo em comissão, ou designação para ocupar função gratificada, exceto nos casos de substituição;

IV - mau estado de conservação do documento.

§ 1º Ocorrendo extravio, furto ou roubo da carteira funcional, deverá o servidor comunicar imediatamente o fato ao Subprocurador-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa, mediante protocolização do pedido de confecção de nova identificação, acompanhado, obrigatoriamente, do respectivo boletim de ocorrência policial.

§ 3º Nas hipóteses previstas nos incisos II e IV, será cobrado o valor equivalente ao custo para emissão da nova carteira funcional, bem como o custo de nova certificação digital, se for o caso.

Art. 8º Em caso de aposentadoria, vacância, exoneração, demissão, dispensa ou destituição, o servidor detentor da carteira funcional deverá restituí-la ao Ministério Público no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º O descumprimento do disposto no caput deste artigo enseja o cancelamento da identidade funcional e a suspensão dos pagamentos rescisórios até que seja resolvida a pendência, além das sanções administrativas e penais cabíveis.

Art. 9º O uso indevido da identidade funcional sujeitará o servidor às sanções administrativas e às penalidades previstas em lei.

Art. 10. Os procedimentos quanto à emissão, distribuição, controle e recolhimento das identidades funcionais dos servidores ficarão a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

Art. 11. Os casos omissos serão decididos pela Subprocuradoria-Geral de Justiça para a área técnico-administrativa.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 23 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1659/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER à Promotora de Justiça EVELIN STAEVIE DOS SANTOS, 60 (sessenta) dias de férias, referentes ao exercício 2015/2016, e autorizar o gozo nos períodos de 28/3 a 26/4/2016 e 30/5 a 28/6/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 28 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1854/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de Procuradores de Justiça Cíveis do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7853/2015-MP/PGJ, de 15/12/2015, conforme quadro:

NOME	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA	7/1 a 5/2/2016	27/1/2016	10
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS	6/2 a 6/3/2016	6/2/2016	30
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS	7/1 a 5/2/2016	7/1/2016	30
MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS	6/2 a 6/3/2016	6/2/2016	30
MÁRIO NONATO FALANGOLA	6/2 a 6/3/2016	6/2/2016	30
NELSON PEREIRA MEDRADO	6/2 a 6/3/2016	6/2/2016	30

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1855/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de Procuradores de Justiça Criminais e dos Promotores de Justiça convocados às Procuradorias de Justiças Criminais do Ministério Público do Estado do Pará, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7854/2015-MP/PGJ, de 15/12/2015, conforme quadro:

NOME	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO	1º a 30/3/2016	1º/3/2016	30
CLÁUDIO BEZERRA DE MELO	15/2 a 15/3/2016	15/2/2016	30
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA	1º/2 a 1º/3/2016	1º/2 a 1º/3/2016	30
MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO	7/1 a 5/2/2016	7/1/2016	30
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA	1º/2 a 1º/3/2016	1º/2/2016	30
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL	1º/2 a 1º/3/2016	1º/2/2016	30

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1860/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ALTERAR o 1º período de férias do Promotor de Justiça EDUARDO JOSÉ FALESI DO NASCIMENTO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7855/2015-MP/PGJ, em 2 a 31/5/2016, para gozo no período de 1º a 30/4/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1861/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR o Promotor de Justiça ALCENILDO RIBEIRO SILVA a gozar 5 (cinco) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 6040/2012-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1130/2013-MP/PGJ, no período de 11 a 15/2/2016.

II - AUTORIZAR a Promotora de Justiça ALINE TAVARES MOREIRA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7855/2016-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1019/2016-MP/PGJ, no período de 8/9 a 7/10/2016.

III - AUTORIZAR o Promotor de Justiça BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO a gozar 7 (sete) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7744/2015-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1132/2016-MP/PGJ, no período de 2 a 8/3/2016.

IV - AUTORIZAR a Procuradora de Justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES a gozar 6 (seis) dias restantes de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 4211/2015-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 5313/2015-MP/PGJ, no período de 18 a 23/2/2016.

V - AUTORIZAR a Promotora de Justiça MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA a gozar 30 (trinta) dias de férias, estabelecidas pela PORTARIA Nº 7855/2015-MP/PGJ, e suspensas, por necessidade de serviço, pela PORTARIA Nº 1019/2016-MP/PGJ, no período de 9/3 a 7/4/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1862/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar n.º 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços no Ministério Público do Estado do Pará,

R E S O L V E :

I - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça ADRIANA PASSOS FERREIRA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 1012/2016-MP/PGJ, no período de 15/2 a 15/3/2016, a contar de 22/2/2016, restando 23 (vinte e três) dias para gozo oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias da Promotora de Justiça LEANE BARROS FIÚZA DE MELLO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 916/2016-MP/PGJ, no período de 11 a 18/1/2015, a contar de 15/1/2016, restando 4 (quatro) dias para gozo oportuno.

III - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO, estabelecidas pela PORTARIA Nº 908/2016-MP/PGJ, no período de 25/1 a 23/2/2016, a contar de 4/2/2016, restando 20 (vinte) dias para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 5 de abril de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 1867/2016-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

NOME	PERÍODO
ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO	6 a 20/2/2016
ALESSANDRA REBELO CLÓS	11/2/2016
ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES	15/2 a 5/3/2016
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	21 a 25/2/2016
GRACE KANEMITSU PARENTE	14 a 16/3/2016
LORENA MOURA BARBOSA DE MIRANDA	21 a 30/3/2016
MARIA DO CARMO MARTINS LIMA	16 a 30/1/2016
MAURÍCIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO	12/2 a 12/3/2016
PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO	11 a 12/2/2016
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	3 a 4/2/2016
SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE	22 a 26/2/2016